



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.376, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação de bens móveis para a Obra Promocional Santa Marta.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os bens móveis relacionados abaixo, oriundos do Convênio Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras do Governo Federal, para a Obra Promocional Santa Marta, para utilizações e aproveitamento em programas e projetos sociais da referida Entidade:

I) Uma Balança Contadora Industrial 15Kg, marca Urano, patrimoniada sob n.º 87.181;

II) Uma Modeladora de Pães 350, marca Braesi, patrimoniada sob n.º 87.183;

III) Um Liquidificador Industrial de 02 Litros, marca Cemaf, patrimoniado sob n.º 87.225;

IV) Um Esprededor de Frutas Elétrico Industrial, marca Cemaf, patrimoniado sob n.º 87.229;

V) Um Cilindro Laminador de Mesa, marca Monte Castelo, patrimoniado sob n.º 87.232;

VI) Uma Batedeira Industrial Planetária, marca Monte Castelo, patrimoniada sob n.º 87.234;

VII) Um Fogão Industrial com 06 bocas e forno, marca Monte Castelo, patrimoniado sob n.º 87.236;

VIII) Uma Amassadeira Espiral 25Kg, marca Monte Castelo, patrimoniada sob n.º 87.237.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Obra Promocional Santa Marta.

Art. 3.º Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas "baixas" efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de novembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, com sede - Prefeitura Municipal - na Praça da Bandeira, nº 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES, brasileira, casada, servidora pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

**DONATÁRIA: OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538.825/0001-45, estabelecida na Rua São Dimas, n.º 06, Bairro Progresso, no município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora ISABEL ROSA GRITTI inscrita no CPF sob n.º 235.127.250-15 e portadora do RG n.º 7013363655, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sergipe nº 148, Bairro Linho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal nº 7.376/2023, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, com a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, dos bens móveis a seguir elencados:

- I – Uma Balança Contadora Industrial 15Kg, marca Urano, patrimoniada sob n.º 87.181;
- II – Uma Modeladora de Pães 350, marca Braesi, patrimoniada sob n.º 87.183;
- III – Um Liquidificador Industrial de 02 Litros, marca Cemaf, patrimoniado sob n.º 87.225;
- IV – Um Esprededor de Frutas Elétrico Industrial, marca Cemaf, patrimoniado sob n.º 87.229;
- V – Um Cilindro Laminador de Mesa, marca Monte Castelo, patrimoniado sob n.º 87.232;
- VI – Uma Batedeira Industrial Planetária, marca Monte Castelo, patrimoniada sob n.º 87.234;
- VII – Um Fogão Industrial com 06 bocas e forno, marca Monte Castelo, patrimoniado sob n.º 87.236;
- VIII – Uma Amassadeira Espiral 25Kg, marca Monte Castelo, patrimoniada sob n.º 87.237.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados somente poderão se utilizados nos projetos programas sociais promovidos pela OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento, deverão ter suas "baixas" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 22 de novembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

ISABEL ROSA GRITTI

Presidente da Obra Promocional Santa Marta

CLARICE T. MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_